

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 319, 19 de outubro de 2022*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 338, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 339, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 .....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	11
PORTARIA-SEI Nº 245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PORTARIA-SEI Nº 338, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 335, de 17 de outubro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 317 de 17/10/2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSERH devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

VII. Para a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde:

a) Pós-graduação: Mestrado concluído ou em andamento;

Art. 5º. Somente será aceita a participação o candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

a) Experiência profissional em avaliação de tecnologias em saúde; elaboração de pareceres e notas técnico-científicas; normativas da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CONITEC), Agência Nacional de Vigilância de Sanitária (ANVISA), Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Saúde e Rebrats. Experiência na identificação de editais de fomento para desenvolvimento de projeto de inovação tecnológica, particularmente de empresas do ramo de saúde e instituições governamentais como Ministério da Saúde, Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Finep, CNPQ, dentre outras.

b) Conhecimento na área de saúde baseada em evidências, avaliação de tecnologias em saúde e elaboração de projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 20/10/2022 a 26/10/2022 – 07 (sete) dias corridos – partir da divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br)

I -Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II -Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instuição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instuição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a esse processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 339, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 331, de 17 de outubro de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 317 de 17/10/2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSERH devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III. Formação superior completa;

IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

VII. Para a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, os candidatos devem possuir a seguinte formação:

a) Pós-graduação: Mestrado concluído ou em andamento;

Art. 5º. Somente será aceita a participação o candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15(quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

a) Experiência profissional como pesquisador; avaliação de projetos de pesquisa; Elaboração de pareceres e notas técnico-científicas; normativas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), Agência Nacional de Vigilância de Sanitária (ANVISA), Ministério da Educação, da Ciência e Tecnologia, Ministério da Saúde, dentre outras instituições relacionadas com a área de pesquisa em saúde; com editais de fomento para desenvolvimento de projeto de pesquisa, particularmente de empresas do ramo de saúde e instituições governamentais como Ministério da Saúde, Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Finep, CNPQ, dentre outras; e implantação de projetos de iniciação científica.

b) Participação e organização de eventos científicos nacionais e internacionais de pesquisa;

c) Curso e capacitação na área de pesquisa clínica; conhecimento acerca de editais de fomento para desenvolvimento de projeto de pesquisa.

d) Conhecimento na área de saúde baseada em evidências; conhecimento da área de documentação oficial; conhecimento de sistemas SEI, SIG, Redcap e Update; elaboração de projetos de capacitação e pesquisa.

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 20/10/2022 a 26/10/2022 – 07 (sete) dias corridos – partir da divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br):

I -Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II -Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instuição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instuição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a esse processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar, com vista a atualizar a composição dos membros abaixo nominados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário

Onofre Lopes:

Programa	Nome completo(supervisores)	Matricula siape
Coordenador da COREME	Gilmar Amorim de Sousa	114xxxx
Vice-Coordenador da COREME	Paulo Santiago de Moraes Britto	217xxxx
Anestesiologia	Wallace Andrino da Silva	134xxxx
Cardiologia	Fábio Mastrocola	188xxxx
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Reynaldo Martins e Quinino	136xxxx
Cirurgia Geral	Reynaldo Martins e Quinino	136xxx
Cirurgia Videolaparoscópica	Reynaldo Martins e Quinino	136xxxx
Clínica Médica	Ferdinand Gilbert Saraiva da Silva Maia	310xxxx
Dermatologia	Maria do Carmo Araújo Palmeira Queiroz	117xxxx
Ecocardiografia	Ricardo Luiz de Medeiros Lima	349xxxx
Endocrinologia	Lúcia Helena Coelho Nóbrega	118xxxx
Endocrinologia Pediátrica	Jenner Chrystian Veríssimo de Azevedo	444xxxx
Endoscopia Digestiva	Lucianna Pereira da Motta Pires Correia	444xxxx
Gastroenterologia	Gilmar Amorim de Sousa	114xxxx
Gastroenterologia	Valeria Borges Lima Gouveia Costa	231xxxx
Hepatologia	Gilmar Amorim de Sousa	114xxxx
Infectologia	Manoella do Monte Alves	267xxxx
Medicina de Família e Comunidade	Laís Izabel Maia Melo Crisanto	115xxxx
Medicina Intensiva	Eliane Pereira da Silva	935xxxx
Nefrologia	José Bruno de Almeida	57xxxx
Neurocirurgia	Joao Ferreira de Melo Neto	136xxxx
Neurologia	Paulo Santiago De Morais Brito	452xxxx
Oftalmologia	Marco Antônio Rey de Faria	034xxxx
Otorrinolaringologia	José Diniz Júnior	249xxxx
Pediatria	Jussara Melo De Cerqueira Maia	114xxxx
Patologia	Maria Auxiliadora Carvalho da Rocha	734xxxx
Psiquiatria	Emerson Arcoverde Nunes	196xxxx

Radiologia	Francisco Pires Negromonte de Macedo	195xxxx
Reumatologia	Francisco Alves Bezerra Neto	345xxxx
Urologia	Paulo José de Medeiros	217xxxx

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Candice Alves Esmeraldo Leite, matrícula Siape nº 137\*\*\*\*, Médico - Clínica Médica, deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 01 a 04 de Dezembro de 2022, para participação no XXI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo (SBAD 2022), a ser realizado em Florianópolis/SC, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021337/2022-41).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ianne Lucena Arruda, matrícula Siape nº 200\*\*\*\*, Médico - Neurologia Pediátrica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 09 a 12 de Novembro de 2022, para participação no 17º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, a ser realizado na Expo Unimed Curitiba/PR, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021461/2022-14).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas